



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO Nº 015/2023 DE DISTRATO AO CONTRATO N. 150/2018 (DP)

TERMO CEDAE N.º 015/2023 (DP) DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA FRAGATA & ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655 – Cidade Nova – CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Jurídico, Sr. DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA, doravante denominada **CEDAE**, e o escritório de advocacia **FRAGATA & ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Av. Rio Branco, nº 37, 16º Andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob nº 03.416.645/0001-06, neste ato representada por seu Sócio Administrador ao final assinado, Sr. FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JÚNIOR, daqui por diante denominada **ESCRITÓRIO**, e considerando os motivos a seguir expostos:

(I) que o **ESCRITÓRIO** passou a patrocinar os interesses da **RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.** em 13/08/2022, gerando receio de eventual conflito com os interesses da **CEDAE**; e

(II) que em reunião realizada em 16 de Janeiro de 2023, registrada sob o index 48569542 do processo administrativo de referência, as partes decidiram promover: (a) a celebração do presente termo de distrato para formalizar a extinção do vínculo contratual; (b) a suspensão da distribuição de novas ações ao **ESCRITÓRIO**, o que foi feito a partir de 10 de Outubro de 2022; (c) a devolução de 21 (vinte e um) processos à **CEDAE**, recebidos entre os dias 1º a 9 de Outubro de 2022, que não chegaram a ser faturados pelo **ESCRITÓRIO**; (c) o cancelamento da fatura de outros 52 processos recebidos em Setembro pelo **ESCRITÓRIO**, que foram devolvidos à **CEDAE**; e (d) o levantamento, no caso dos processos em curso, das situações que efetivamente possam vir a acarretar o conflito de interesses, para posterior devolução com reembolso à **CEDAE**;

Resolvem as partes celebrar o presente termo de **DISTRATO**, fazendo-o nos autos do **Processo Administrativo SEI-150001/019626/2022**, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do **CONTRATO N. 150/2018 (DP)**, relativo à **"CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA PARA PATROCÍNIO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE PROCESSOS JUDICIAIS EM TRÂMITE NO JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"**, o que se faz com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, uma vez que identificada a ocorrência do fato impeditivo previsto na cláusula quarta, inciso XIII, do Contrato ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA (Dos efeitos): O distrato produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura, reconhecendo as partes, entretanto, que o contrato permaneceu suspenso, sem a distribuição de novas ações ao **ESCRITÓRIO**, desde 10/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da quitação): Ressalvadas apenas as obrigações previstas nas cláusulas quarta e quinta deste distrato, as partes neste termo se declaram plenamente satisfeitas e concedem **mútua, irrevogável e total quitação para as obrigações pactuadas no Contrato n. 150/2018**, concordando em nada mais reivindicar a este respeito, em juízo ou fora dele, seja em decorrência de obrigações assumidas com terceiros, indenizações, compensações, reajustes, ou quaisquer outros valores financeiros relativos ao Contrato ora extinto.

Parágrafo Primeiro – Em razão do disposto acima, o **ESCRITÓRIO** manifesta-se ciente e de acordo em permanecer apenas no patrocínio dos processos remanescentes (desde que ausente o conflito de interesses) até o trânsito em julgado destas ações, o que será feito sem nenhum outro pagamento ou reajuste.

Parágrafo Segundo – Registre-se que a fatura referente aos processos distribuídos em Setembro foi cancelada pelo **ESCRITÓRIO**, operando-se a devolução de 52 processos à **CEDAE**; e que no mês de Outubro o mesmo foi feito, com a devolução à **CEDAE** de outros 21 processos que haviam sido remetidos ao **ESCRITÓRIO** entre os dias 1º a 9 de Outubro, uma vez que estes sequer haviam sido faturados. Diante disto, o **ESCRITÓRIO** atesta que não existe pendência de pagamento por parte da **CEDAE**, cf. registrado no item 4 do documento autuado sob o index 48569542 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUARTA: A fim de resguardar os interesses da **CEDAE**, ficou acordado que o **ESCRITÓRIO** manterá vigente a garantia contratual prestada no contrato n. 150/2018, que deverá ser renovada a cada 12 (doze) meses, fazendo-o em valor correspondente à carteira ativa de processos, até o término de seu patrocínio, observando a fórmula discriminada abaixo:

Valor garantido = R\$ 310,00 x quantitativo da carteira ativa

Cf. item 06 do index 48569542 do processo administrativo de referência.

Parágrafo Primeiro – Caso se verifique a negativa do banco em renovar a fiança bancária, o **ESCRITÓRIO** desde já se manifesta ciente de que ficará obrigado a promover a substituição da garantia prestada por caução em dinheiro, o que deverá ser providenciado no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contados da extinção da garantia anterior, observando, neste caso, o percentual de 10% (dez por cento) do valor indicado no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo - A garantia contratual será liberada somente após o trânsito em julgado da última ação.

CLÁUSULA QUINTA: Caso seja identificado o conflito de interesses no curso das ações judiciais em trâmite, o **ESCRITÓRIO** devolverá o processo à **CEDAE**, efetuando o estorno integral dos honorários recebidos.

Parágrafo Primeiro - Para a satisfação do crédito previsto no caput desta cláusula, a **CEDAE** poderá efetuar a compensação do valor devido pelo **ESCRITÓRIO** com eventual honorários de sucumbência que lhe sejam devidos. Cumpre ressaltar que atualmente existe crédito em favor do **ESCRITÓRIO**, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente ao processo 0800319.65.2021.8.19.0010. A **CEDAE** também poderá utilizar-se do seguro previsto na cláusula quarta deste termo.

Parágrafo Segundo – Conforme registrado no index 48569555 do processo de referência, até a data de 14 de Março de 2023 havia sido apurado o crédito de R\$ 14.678,80 (quatorze mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) em favor da **CEDAE**, referente à devolução de 48 (quarenta e oito) processos nos quais se verificou o conflito de interesses, cujo montante permanece pendente de reembolso pelo **ESCRITÓRIO**.

Parágrafo Terceiro – Os valores devidos pelo **ESCRITÓRIO** em razão da devolução de processos ocasionada pelo conflito de interesses deverão ser por ele quitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados: (a) da assinatura deste distrato, em relação ao crédito já apurado; (b) da devolução de cada processo, nos demais casos. O atraso no ressarcimento importará na atualização financeira pelo IGP-M e na incidência de juros moratórios fixado em 0,5% (meio por cento ao mês), calculados pro rata die.

CLÁUSULA SEXTA: (Publicação e Controle): Após a assinatura do Termo terá seu extrato publicado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no sitio eletrônico da **CEDAE**, e será encaminhado para conhecimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme Deliberação TCE/RJ n. 312/2020.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA

Diretor Jurídico

Pelo ESCRITÓRIO:

FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JÚNIOR

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 07 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Francisco A Fragata Jr, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Mentor Mattos Rocha, Diretor Jurídico**, em 22/06/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 23/06/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **53551938** e o código CRC **2E994636**.

Referência: Processo nº SEI-150001/019626/2022

SEI nº 53551938

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 01/2022.
PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do valor contratual no percentual de 10,974650%, calculado com base no índice INPC/IBGE, compreendendo o período de 27/11/2021 a 27/11/2022.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016.
NATUREZA DE DESPESA: 00100.3104.088.
FONTE DE RECURSO: 230.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023
FUNDAMENTO: Art. 81, § 7º da Lei Federal 13.303/2016.
PROCESSO Nº SEI-150015/002419/2021.

Id: 2490910

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 12/2021.
PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do valor contratual no percentual de 9,287904%, calculado com base no índice IPCA/IBGE, compreendendo o período de 19/08/2021 a 19/08/2022.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016.
NATUREZA DE DESPESA: 00100.3104.013.
FONTE DE RECURSO: 230.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023
PROCESSO Nº SEI-150015/000581/2021.

Id: 2490911

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 002/2023.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.
PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE / D Freitas Dias Comércio e Serviços Eireli-Epp e Hipermat Hospitalar Comércio Ltda., inscritas, respectivamente, nos CNPJ(s) sob os nºs 22.211.697/0001-82 e 35.425.829/0001-10.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PE 0010/2023 - Processo nº SEI-150001/011412/2022.

A comissão de Pregão Eletrônico comunica que a Ata de Registros de Preços nº 002/2023, encontra-se à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao.

Id: 2490561

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 008/2023 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, LOTE 06".

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 9.304.459,35 (nove milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/025422/2022 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2022, Realizada Pela Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP).

Id: 2490558

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 012/2023 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, LOTE 11".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 27.310.658,19 (vinte e sete milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/025453/2022 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2022, Realizada Pela Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP).

Id: 2490559

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 059/2023 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE INFORMAÇÕES ONLINE E EM TEMPO REAL DO MERCADO FINANCEIRO, NA FORMA DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE QUANTUM AXIS ONLINE, COM SUPORTE, PARA USO DA DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES (DFI) NAS ANÁLISES DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ALOCAÇÃO FINANCEIRA DA CEDAE".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 42.984,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/006537/2023 (Dispensa de Licitação - DL n. 003/2023 - DFI).

Id: 2490564

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE DISTRATO Nº 015/2023.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA FRAGATA & ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: "a rescisão do CONTRATO N. 150/2018 (DP)".
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: SEM VALOR.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/019626/2022.

Id: 2490563

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 13 ao Contrato CEDAE nº 004/2018 (DI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: "promover a prorrogação excepcional do prazo contratual".
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R\$ 8.412.970,30 (oito milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-E-12/800.510/2020 (Concorrência Nacional - CN nº 001/2016 - ASL-1.1).

Id: 2490562

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 06 ao Contrato CEDAE nº 007/2020 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.
OBJETO: "RESTITUIÇÃO À CEDAE, POR MEIO DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS FATURAMENTOS".
PRAZO: SEM PRAZO.
VALOR: Restituição do valor R\$ 107.343,43 (cento e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-E-07/100719/2018 (Pregão Eletrônico - PE nº 662/2019).

Id: 2490565

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que a licitação em referência que se encontrava agendada para 20/07/2023, fica adiada sine die.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 001/2023.
OBJETO: "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DOS RAMAIS, LIGAÇÕES PREDIAIS, REDES E ELEVATÓRIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA DIRETORIA DO INTERIOR LOTE I e II".
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150001/020844/2022.

Id: 2490875

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMUNICA que a licitação em referência que se encontra à disposição dos interessados, no site www.cedae.com.br/licitacao, a ERRATA 01 com o Edital Consolidado com todas as alterações efetuadas até o momento da licitação em epígrafe.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 002/2023
OBJETO: "REFORMA DOS FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO GUANDU - VETA".
PROCESSO CEDAE SEI-150001/014429/2022

Informamos ainda, que a licitação em referência que se encontrava adiada sine die, será realizada no dia 01/08/2023 às 11:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.

Id: 2490698

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA CEDAE.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 17/07/2023
HORÁRIO: 11:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br
VALOR ESTIMADO: Sigiloso.
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150001/008854/2023.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 5º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

Id: 2490560

Agência Centro da Imprensa Oficial em NOVO ENDEREÇO:

Praça Pio X, nº 55, 6º andar,
Centro, Rio de Janeiro.

✉ agerio@ioerj.rj.gov.br

☎ (21) 2332-6549

 **Imprensa Oficial**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO